



PROCESSO N.º 032/98

DELIBERAÇÃO N.º 001/98

APROVADO EM 11/02/98

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO  
PARANÁ - FUNDEPAR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Reformulação do Plano de Aplicação de Recursos do Salário  
Educação, Quota Estadual - SE/QE, exercício de 1997.

RELATOR: HAROLDO MARÇAL

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Estado do Paraná no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer nº 001 /98 da Câmara de Planejamento que a esta se incorpora.

**DELIBERA**

Art. 1º - Fica aprovada a Reformulação do Plano de Aplicação de Recursos do Salário Educação - Quota Estadual - SE/QE, do Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR, exercício de 1997, na forma que abaixo especifica:

I - RECEITA ESTIMADA	R\$ 83.600.000,00
II - DESPESAS FIXADAS	R\$ 83.600.000,00

PROJETO: "Infra-Estrutura e Apoio Logístico à Rede Escolar e ao Estudante"

DESPESAS CORRENTES R\$ 38.584.110,00

Material de Consumo	R\$ 8.417.110,00
Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.088.000,00
Fundo Rotativo	R\$ 13.040.000,00
Reparos em Escolas	R\$ 11.929.000,00
Armazenamento e Transporte	R\$ 2.110.000,00

DESPESAS DE CAPITAL R\$ 45.015.890,00

Obras e Instalações	R\$ 28.665.310,00
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.350.580,00



PROCESSO N.º 032/98

RESUMO

DESPESAS CORRENTES	R\$ 38.584.110,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 45.015.890,00
TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO	R\$ 83.600.000,00

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor após homologação pelo Governo do Estado.

Sala Pe. José de Anchieta, em 11 de fevereiro de 1998.

aa) TEOFILO BACHA FILHO E HAROLDO MARÇAL.



PROCESSO N.º 032/98

Parecer n.º 001/98

APROVADO EM 11/02/98

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO  
PARANÁ FUNDEPAR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Reformulação do Plano de Aplicação de Recursos do Salário  
Educação, Quota Estadual - SE/QE, exercício de 1997.

RELATOR: HAROLDO MARÇAL

#### I - RELATÓRIO

Pelo Ofício nº 518/98, de 11/02 de 1998, a Secretaria de Estado da Educação encaminha ao CEE proposta de Reformulação do Plano de Aplicação de Recursos do Salário Educação, Quota Estadual - SE/QE do Instituto de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR .

O referido Plano foi aprovado por este Colegiado em 06 de dezembro de 1996, pela da Deliberação nº 012/96 perfazendo o valor de R\$ 83.600.000,00 ( oitenta e três milhões e seiscentos mil reais) e apresenta as seguintes metas:

- a) Obras de Instalações : estudos e projetos, construções ampliações e melhorias
- b) Apoio Escolar
- c) Reparos em Escolas
- d) Recursos às Escolas Estaduais
- e) Armazenamento e Transporte

A reformulação ora proposta refere-se às metas “ Reparos em Escolas” e “Armazenamento e Transportes”, sendo que a FUNDEPAR justifica o remanejamento de verbas considerando que o aumento dos percentuais de aplicação de recursos na meta - Reparos em Escolas deve-se á “série de intempéries (chuvas, ventos, enchentes ) que provocam inúmeros danos em escolas, sendo necessários atendimentos emergenciais.” Quanto á meta “Armazenamento e Transporte”, justifica- se que houve necessidade de aumento dos percentuais “visando a utilização dos mesmos para o armazenamento de equipamentos e mobiliários que foram licitados durante os meses de novembro e dezembro. O aumento do valor proposto a ser utilizado no transporte, deve-se também à previsão de entrega às escolas de merenda escolar, para sua utilização no início do ano letivo de 1998” (cf. fl. 02).



PROCESSO N.º 032/97

A apresentação dos dispêndios bem como o demonstrativo diferencial estão especificados no quadro a seguir apresentado:

Projeto /Atividade :INFRA - ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO A REDE ESCOLAR E AO ESTUDANTE				
Orgão Executor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ - FUNDEPAR				
MODALIDADE DE ENSINO : REGULAR Em R\$ 1.00				
Nº	DENOMINAÇÃO Projeto / Atividade - Meta Elemento de Despesa	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO	DIFERENÇA
1	OBRAS, ESTUDOS E PROJETOS, CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS * Obras e Instalações	28.665.310,00	28.665.310,00	0,00
	TOTAL	28.665.310,00	28.665.310,00	0,00
2	APOIO ESCOLAR * Material de Consumo	8.417.110,00	8.417.110,00	0,00
	*Equipamento e Material Permanente	16.350.580,00	16.350.580,00	0,00
	* Outros Serviços e Encargos	6.407.000,00	2.928.000,00	3.479.000,00
	TOTAL	31.174.690,00	27.695.690,00	3.479.000,00
3	REPAROS EM ESCOLAS *Outros Serviços e Encargos	9.000.000,00	11.929.000,00	(2.929.000,00)
	TOTAL	9.000.000,00	11.929.000,00	(2.929.000,00)
4	RECURSOS ÀS ESCOLAS ESTADUAIS * Outros Serviços e Encargos	160.000,00	160.000,00	0,00
	*Fundo Rotativo	13.040.000,00	13.040.000,00	0,00
	TOTAL	13.200.000,00	13.200.000,00	0,00
5	ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE *Outros Serviços de Terceiros	1.560.000,00	2.110.000,00	(550.000,00)
	TOTAL	1.560.000,00	2.110.000,00	(550.000,00)
	<b>TOTAL DO PROJETO</b>	<b>83.600.000,00</b>	<b>83.600.000,00</b>	<b>0,00</b>



PROCESSO N.º 032/98

## II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, opinamos favoravelmente pela aprovação da Reformulação do Plano de Aplicação de Recursos do Salário Educação, Quota Estadual - SE/QE, exercício de 1997, bem como submetemos à apreciação do Conselho Pleno, o Projeto de Deliberação em anexo.

É o Parecer.

a) HAROLDO MARÇAL.

### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara acompanha, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 11 de fevereiro de 1998.

aa) SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI;  
MARILIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA – com declaração de voto.  
ORLANDO BOGO – com declaração de voto.  
SUELI CONCEIÇÃO MORAES SEIXAS.



PROCESSO N.º 032/98

### **Declaração de Voto**

Embora o nosso voto seja favorável, é importante deixar registrado que o Plano de Aplicação do Salário Educação-Quota Estadual – FUNDEPAR, referente ao ano de 1997, foi aprovado por este Conselho Estadual em 06 de dezembro de 1996, devendo por isso sua reformulação ter sido apresentada no decorrer do ano de 1997.

Curitiba, 11 de fevereiro de 1998-

aa) MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA e ORLANDO BOGO.

Acompanha a Declaração de Voto:

aa) DOMENICO COSTELLA e ANTONIO CARLOS SILVA OLIVEIRA.